



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO EM  
15/02/2023  
Em conformidade com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port. Nº 461/2022

**PORTARIA Nº 098/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ELISANGELA PAIVA CELESTINO**, Prefeita do Município de Concórdia do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Especial de Licitações para compras, alienação de bens, serviços e obras, com competência para processar as licitações da Secretaria Municipal de Educação conforme Art. 6º, inc. XVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário, os demais membros suplentes atuarão sempre que necessário, para suprir eventuais impedimentos e ausência dos membros titulares de acordo com o que determina a legislação.

**Art. 3º.** A Comissão será composta de (3) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário e um terceiro membro.

I- Membros Titulares:

Presidente	Thayna Brito Estumano
Secretário	Cassio Cristino Oliveira de Jesus
Membro	Rosani Chaves Guimaraes

II- Membros Suplentes

1º Membro	Jhenyfer Fernanda Nunes da Costa
2º Membro	Alda Ferreira Benicio

**Art. 4º.** A Comissão especial procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 5º.** A Comissão Especial de Licitações tem função básica, adotar as providências preliminares ao processo licitatório, elaborar edital anexando minuta de contrato, comunicar aos órgãos interessados e legais, providenciar a publicidade do ato e publicação quando for o caso, expedir os editais e prestar

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20 – Centro – Concórdia do Pará Fone 3728-1373 CNPJ 14.145.791/0001-52 – CEP 68.685-000

Concórdia do Pará-PA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

esclarecimentos que forem solicitados, apreciar a qualificação dos concorrentes, receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem, julgar as propostas, decidir sobre impugnações e recursos que por ventura sejam feitos, emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas, propor aplicação de penalidades a fornecedores nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas, apreciar os pedidos de dispensa de elegibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços sujeito a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Concórdia do Pará, em 15 de fevereiro 2023.

  
**ELISANGELA PAIVA CELESTINO**

Prefeita Municipal

Ciente em: \_\_/\_\_/2023

Thayna Brito Estumano: 

Cassio Cristino Oliveira de Jesus: \_\_\_\_\_

Rosani Chaves Guimaraes: \_\_\_\_\_

Jhenyfer Fernanda Nunes da Costa: \_\_\_\_\_

Alda Ferreira Benicio: \_\_\_\_\_